

= Lei nº 542 / 65 =

Disposição sobre a aquisição de Jacas, para a motoniveladora do Estado do
Sr. Antonio Jares, Prefeito Municipal de Teraz de Vasconcelos, Co-
munidade de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei, - Das Vagas, que a Câmara Municipal, De-
creta e Elei. Sanciona e Promulga a seguinte Lei: - Artigo 1º - Fica
o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, pelo valor de R\$
57.900 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), 2 (duas) Jacas
para a Motoniveladora do Estado, em troca dos serviços que a mes-
ma presta neste Município. - Artigo 2º - Comp. pagamento dos
serviços executados pela motoniveladora em nossa Cidade, as mes-
mas Jacas, a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão revertidas ao
Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), após a conclusão do
serviço. - Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei,
correrão por conta de rubrica própria do orçamento vigente. - Artigo 4º - Es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário. - Prefeitura Municipal de Teraz de Vasconcelos, em 15 de
maio de 1965.

Jares

: Sr. Antonio Jares :
: Prefeito Municipal :

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipi-
pal, na mesma data.

C. A. Araújo

: Lília A. de Araújo - Secret. =